



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

20 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 136 • São Paulo, quinta-feira, 21 de julho de 2011

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 57.154, DE 20 DE JULHO DE 2011

Dá a denominação de Governador Orestes Quércia à ponte estaiada que especifica, localizada no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA a Ponte Estaiada localizada na confluência entre o Rio Tamanduaté e o Rio Tietê, de interligação direta da Avenida do Estado para a Marginal Tietê, pista central externa, sentido Rodovia Castello Branco, no Município de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2011.

DECRETO Nº 57.155, DE 20 DE JULHO DE 2011

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Boituva, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Boituva, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com 19.916,36m² (dezenove mil, novecentos e dezesseis metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), localizado no loteamento denominado "Centro Empresarial Castelo Branco", Bairro Pau D'Alho, naquele município, matriculado sob o nº 51.136 no Registro de Imóveis e Anexos de Porto Feliz, objeto da Lei Complementar municipal nº 1.930, de 9 de dezembro de 2008, conforme descrito e caracterizado no expediente GDCC-18786-832983/2008-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando à construção do Fórum da Comarca de Boituva.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2011.

DECRETO Nº 57.156, DE 20 DE JULHO DE 2011

Altera a redação do artigo 4º do Decreto nº 56.718, de 3 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a criação de unidades escolares na Secretaria da Educação

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto 56.718, de 3 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2010." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2011.

DECRETO Nº 57.157, DE 20 DE JULHO DE 2011

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG, um imóvel consistente em terreno com área de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com edificação de um galpão com 267,75m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua Bezerra Paes, nº 2.298, no Município de Descalvado, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº 5.253 do Cartório de Registro de Imóveis de Descalvado, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SAA - nº 14.274/2010.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a reorganização da infra-estrutura do Centro Avançado de Pesquisa Tecnológica do Agronegócio Avícola, do Instituto Biológico, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2011.

DECRETO Nº 57.158, DE 20 DE JULHO DE 2011

Altera a classificação institucional da Secretaria da Educação

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto no Decreto nº 57.088, de 30 junho de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 55.769, de 5 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";" (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 2011

GERALDO ALCKMIN

Emanuel Fernandes

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de julho de 2011.

Atos do Governador

DECRETOS DE 20-7-2011

Dispensando os adiantes relacionados das funções de membro do Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Cultura: Solange Ruiz Herczfeld, RG 6.872.194, como suplente;

da Secretaria de Turismo: Mônica Sanches Yassuda, RG 16.687.676-8 e Maria Cândida Del Masso, RG 10.179.542, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Maria Helena Verga Boeri, RG 5.168.552-9 e Roberto Augusto Vasques, RG 4.140.588, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Desenvolvimento Social: Valdenira Maria Vieira, RG 38.063.242-1, como titular;

do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp: Maria de Fátima Bernardi, RG 3.690.921, como titular;

da Secretaria do Meio Ambiente: Antônio Augusto da Costa Faria, RG 4.185.327, como suplente.

Designando:

com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, combinado com o art. 5º do Dec. 52.334-2007, os adiantes relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Cultura: Silvana Pereira Gimenes, RG 12.821.898-8, como suplente, em complementação ao mandato de Solange Ruiz Herczfeld;

da Secretaria de Turismo: Maria Helena Verga Boeri, RG 5.168.552-9 e Noêmia Gladstone de Melo e Mello, RG 3.175.394, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Mônica Sanches Yassuda e Maria Cândida Del Masso;

da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Kirk Hernandez, RG 18.769.713-9 e Márcia Pisaneschi Sorrentino, RG 11.555.942-5, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Maria Helena Verga Boeri e Roberto Augusto Vasques;

da Secretaria de Desenvolvimento Social: Paulo Henrique Montenegro Lopes Ferreira, RG 19.293.671-2, como titular, em complementação ao mandato de Valdenira Maria Vieira;

do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp: Lícia Silveira Arena Egger Moellwald, RG 5.595.895.3, como titular, em complementação ao mandato de Maria de Fátima Bernardi;

da Secretaria do Meio Ambiente: Amélia Junko Watanabe, RG 3.345.535-1, como suplente, em complementação ao mandato de Antônio Augusto da Costa Faria;

com fundamento nos arts. 2º e 4º da Lei 5.466-86, e nos termos do art. 7º do Dec. 52.334-2007, os adiantes relacionados para integrarem, como membros, o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CPDCN, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes:

I - da sociedade civil:

Conceição Aparecida Domingos Vercesi, RG 18.238.195; Edima de Souza Mattos, RG 4.473.504; Pérola Monteiro dos Santos Quintiliano, RG 12.799.693-X; Sueli Aparecida Gonçalves, RG 9.182.106-X; João Bento, RG 11.651.581-8; Acácio Augusto Tobias Vieira, RG 32.655.245-5; Vânia Maria da Silva Soares, RG 6.959.974-9; Maria Aparecida Pinto, RG 8.966.495-4; Marco Antonio Zitto Alvarenga, RG 5.745.657-4; Eduardo Brasil, RG 9.838.776-5; João Mendes dos Santos, RG 3.751.672; Maria da Silva Amaral, RG 3.314.469-2; Ivan Renato de Lima, RG 19.939.512-3; Alessandra de Cássia Laurindo, RG 25.425.745-8; José Ricardo dos Santos, RG 8.404.753; Antonio Andrade da Silva Neto, RG 23.347.176-5; Mari-sa da Conceição Peres da Silva, RG 3.283.091-9; Flávia de Jesus Tanaka, RG 20.897.397-7; Antonio Antunes de Sá, RG 11.446.317; Aglai Santos Viriato, RG 25.194.715-4; Eliza Gabriel da Costa, RG 11.399.213; Franklin Silva Barreto, RG 29.908.351-2;

II - do Poder Público:

da Secretaria de Gestão Pública: Francisco Leudo Gomes, RG 20.478.419-0;

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Antonio Carlos Arruda da Silva, RG 5.725.266-X;

da Secretaria de Desenvolvimento Social: Paulo Henrique Montenegro Lopes Ferreira, RG 19.293.671-2;

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Rogério Barreto Alves, RG 16.246.428;

da Secretaria da Segurança Pública: Rubens Salles Pereira Orrin, RG 27.241.213;

da Secretaria da Educação: Débora Aparecida Batista de Campos, RG 20.641.383-X;

da Secretaria da Saúde: Anna Volochko, RG 3.390.690;

da Secretaria da Cultura: Cássio Rodrigo de Oliveira Silva, RG 17.689.231-X;

da Secretaria de Turismo: Lúcia Helena Tavares de Oliveira, RG 13.598.608-4;

da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Ricardo Gabriel Gomes Pereira, RG 17.634.689-2;

com fundamento no art. 11 da Lei 1.866-78, e nos termos do art. 15 dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, alterado pelo Dec. 53.274-2008, Flávio Capello para exercer a função de Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos;

nos termos do art. 23 dos Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, aprovados pelo Dec. 25.952-86, os adian-

te relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Fazenda, ambas em recondução: Milena Mendes Grado, RG 1.810.117/DF e Álida Maria Moreira Gullo, RG 7.731.335, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria do Meio Ambiente: André Gustavo Pupo Vizotto, RG 21.517.606-6 e Ieda Maria de Almeida Rizzieri, RG 16.502.821, respectivamente como titular e suplente;

com fundamento no art. 3º do Dec. 41.774-97, alterado pelos Decs. 43.838-99, e 55.247-2009, Anna Volochko, RG 3.390.690, para integrar, como membro, o Grupo Gestor do Programa de Cooperação Técnica e de Ação Conjunta instituído para identificação, discriminação e legitimação de terras devolutas do Estado de São Paulo, e sua regularização fundiária, ocupadas pelos Remanescentes das Comunidades de Quilombos, e implantação de medidas socioeconômicas, ambientais e culturais, na qualidade de representante da Secretaria da Saúde.

Nomeando, nos termos do art. 9º, VI, §§ 3º e 8º, do Estatuto da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com alterações introduzidas pelo Dec. 45.402-2000, Alessandra Fernandes Bizerra, RG 19.831.247-7, para integrar, como membro, o Conselho Superior da aludida Fundação, para um mandato de 3 anos, a partir de 26-1-2011, na qualidade de representante do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-7-2011

No Expediente CC-42.043-11 c/ap. CC-48.621-11, sobre proposta de Protocolo de Intenções: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista do parecer AJG 432-2011, aprovado pela Chefia do órgão, autorizo a Corregedoria Geral da Administração a, representando o Estado, celebrar Protocolo de Intenções com a União, por meio da Controladoria-Geral da União, visando externar o propósito de colaboração mútua, de forma a aprimorar o controle da legalidade e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da Trigésima Setima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, Instituído Por Força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e onze, às dezessete horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a Trigésima Setima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Secretário Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Dr. EMANUEL FERNANDES; como Vice-Presidente, o Secretário-Chefe Estadual da Casa Civil, Dr. SIDNEY ESTANISLAU BERLDO, e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. ANDREA SANDRO CALABI, Secretário Estadual da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou ausência, tendo sido substituído pelo Dr. JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI, Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, Dr. JOSE ANIBAL PERES, Secretário Estadual de Energia, Dr. SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, Secretário Estadual de Logística e Transportes, que foi substituído pelo Dr. MOACIR ROSETTI, Secretário-Adjunto Estadual de Logística e Transportes e Dr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, que também justificou ausência. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores: Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário Estadual dos Transportes Metropolitanos, Dr. MÁRIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA, Diretor Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, Diretor da Companhia Paulista de Parcerias (CPP) e Dr. SERGIO CORREA BRASIL, da Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP). Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho Gestor referiu-se ao primeiro item da ordem do dia, sendo esse o ofício GS/STM nº 270/2011, mediante o qual a Secretaria dos Transportes Metropolitanos com fundamento na Lei Estadual nº 11.688/2004, bem como no Decreto Estadual nº 48.867/2004, encaminhou documentação relativa à proposta de Parceria Público-Priva-

da PPP) de empreendimento no âmbito da CPTM para implantação do serviço de transporte coletivo de passageiros sobre trilhos, denominado Expresso ABC, paralelamente à Linha 10 Turquesa desta Companhia, com vistas à apreciação como Proposta Preliminar no âmbito do Programa Estadual de PPP e eventual autorização para o aprofundamento dos estudos técnicos de viabilidade. A título de informação, o Presidente do Conselho Gestor de PPP sintetizou histórico de tramitação da referida proposta neste Conselho, referindo-se ao Grupo de Trabalho constituído em julho de 2010 para avaliar este projeto no contexto de outros projetos e iniciativas no âmbito da STM/CPTM na mesma área de influência, como também aos resultados obtidos por este Grupo, conforme constou de ata da 32ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor de PPP. Com a palavra, o Secretário dos Transportes Metropolitanos introduziu a matéria enfatizando a abrangência da Linha 10 Turquesa na área sudeste da Região Metropolitana de São Paulo e sua conexão às linhas 1, 2 e 3 do Metrô, 7, 8, 11 e 12 da CPTM e às linhas municipais e intermunicipais sobre pneus, bem como contextualizou a relevância do serviço de transporte coletivo de passageiros sobre trilhos prestado nesta Linha, atualmente com 37,2 km de extensão e 14 estações e cuja demanda atual é da ordem de 365 mil passageiros (média por dia útil - mdu). Prosseguindo, destacou o caráter prioritário da referida Proposta de PPP haja vista a Ação 2094 - Linha 10 Turquesa (Luz-Rio Grande da Serra) - Modernização e Implantação do Expresso ABC constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual 2008-2011, além de informar sobre algumas intervenções em andamento a cargo da CPTM, na Linha 10 Turquesa, a exemplo de obras de acessibilidade, de construção de passarelas, de reconstrução da Estação Tamanduateí e da modernização dos sistemas de sinalização e da rede elétrica, entre outras. A seguir, solicitou ao Diretor Presidente da CPTM para que apresentasse aos demais presentes a retromencionada proposta, o qual de posse da palavra iniciou sua exposição tratando do objeto desta proposta que se refere à implantação de Serviço Expresso de transporte de passageiros destinado aos usuários da Linha 10 Turquesa, que interligará as estações Mauá e Luz, numa extensão de 25 km, com 04 paradas intermediárias, nas estações Brás, Tamanduateí, São Caetano e Santo André e que atualmente abrangeria entre 60% a 70% do total de embarques da Linha 10 Turquesa, segundo dados da Companhia. A partir da implantação deste empreendimento, seriam disponibilizados dois serviços de transporte de passageiros aos usuários da Linha 10 Turquesa a serem administrados de maneira independente e com integração tarifária, incluindo-se a integração ao Sistema de Arrecadação do Bilhete Único, sendo que o Serviço Expresso seria operado por um concessionário privado e a operação do Serviço Parador do Trem Metropolitano continuaria a cargo da CPTM. Nesse contexto, esclareceu que o Serviço Expresso utilizará a faixa ferroviária existente que se compõe tanto por áreas de domínio da CPTM como por áreas de titularidade da União, cuja parcela se encontra sob responsabilidade da concessionária federal de transporte de cargas sobre trilhos MRS Logística S.A., não havendo, portanto, a necessidade de desapropriações. No entanto, ressaltou a necessidade em se proceder diversas tratativas de natureza jurídica e institucional com vistas ao equacionamento do uso destas áreas junto aos órgãos públicos competentes e aos demais agentes envolvidos neste processo, observada a premissa deste empreendimento de atendimento à diretriz estadual de segregação do serviço de carga do serviço de transporte de passageiros sobre trilhos. Adicionalmente, destacou a compatibilidade deste projeto com os processos de revitalização dos centros urbanos e dos entornos das estações e também com a Operação Urbana proposta pelo Município de São Paulo para a região. Prosseguindo, o Diretor Presidente da CPTM expôs, em termos comparativos, tendo como referencial os dados operacionais do atual serviço prestado pelo Trem Metropolitano, duas alternativas de modernização da Linha 10 Turquesa analisadas pela Companhia, a saber: modernização do Trem Metropolitano e Implantação do Serviço Expresso de forma concomitante à modernização do Trem Metropolitano, sendo que a segunda opção poderia levar a um significativo e maior incremento da demanda atual, além de incorrer em elevados ganhos no que diz respeito à melhoria nos níveis de conforto, ao aumento da oferta de lugares, à redução de tempo de viagem e à regularidade do serviço prestado. Na sequência, sintetizou os investimentos previstos que contemplam basicamente obras civis, sistemas e aquisição de material rodante exclusivo ao Serviço Expresso, a serem integralmente atribuídos ao concessionário privado e cujo montante total estimado de recursos é da ordem de R\$ 1,269 bilhão, dos quais aproximadamente 30% seriam destinados à modernização do Trem Metropolitano e à implantação da quinta via para uso exclusivo de transporte de cargas, destacando-se a possibilidade de variações significativas no que se refere especificamente aos custos estimados para a implantação da quinta via em função da solução de engenharia a ser adotada. Por fim, foram apresentados em caráter preliminar, alguns inputs do modelo econômico-financeiro, além de terem sido introduzidos aspectos concernentes ao modelo de remuneração, à estrutura tarifária e à repartição de riscos, entre outros. Encerrada a exposição, o Presidente do Conselho Gestor de PPP indagou aos representantes presentes da CPP e da UPPP sobre eventuais considerações e recomendações a respeito da matéria ora sob apreciação, das quais se evidenciou o potencial para a estruturação de uma PPP, sendo fundamental dispensar especial atenção no aprofundamento dos estudos de modelagem econômico-financeira e jurídico-institucional e na elaboração das minutas de edital e de contrato para os seguintes aspectos, quais sejam: i) análise qualitativa de custo-benefício em relação às diversas alternativas pertinentes à modernização e à operação do sistema parador da Linha 10 Turquesa, incluindo-se aspectos concorrenciais entre ambos os serviços; ii) tratamento a ser dado à tarifa de remuneração do concessionário e aos riscos de demanda envolvidos; iii) arranjos institucionais necessários à obtenção da autorização de uso das áreas de interesse sob domínio da União e junto à Prefeitura Municipal de São Paulo em face da operação urbana prevista para a região; iv) avaliação do impacto orçamentário desta PPP no resultado da Companhia

tanto devido às despesas com a PPP quanto em função da possível migração de passageiros do serviço Parador para o serviço Expresso; v) definição de solução de engenharia pertinente para que a continuidade da interligação do transporte de carga com o centro de São Paulo seja mantida provisoriamente; e, vi) detalhamento dos potenciais impactos em termos concorrenciais e de complementaridade frente às concessões de transporte de passageiros na mesma área de influência com destaque para a Área 5 da Região Metropolitana de São Paulo e para o Metrô Leve proposto como interligação entre as estações São Bernardo do Campo e Tamanduateí. Dirimidas as dúvidas e prestados os esclarecimentos solicitados, os Conselheiros presentes, teceram diversos comentários, tendo o Secretário da Fazenda, por fim, argüido sobre a relevância em se debater alternativas de estruturação, implantação e expansão do serviço de transporte público de passageiros no Estado de São Paulo de forma a propiciar maiores condições de financiabilidade aos diversos projetos em desenvolvimento no âmbito da Secretaria dos Transportes Metropolitanos face ao montante de investimentos constantes do Plano Integrado de Transporte Urbano PITU 2020, bem como propôs para que o tema seja objeto de reuniões específicas, devendo a Pasta contextualizar os projetos sob a modalidade de PPP ou outra qualquer, de maneira consoante à necessidade de priorização destes investimentos e ao atendimento das diretrizes da política pública estadual de transporte de passageiros. Diante do exposto, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros presentes, os quais decidiram observadas as manifestações formais da CPP e da UPPP, por unanimidade, aprovar a Proposta Preliminar de PPP ora apresentada, devendo a Pasta, em consonância com as recomendações colocadas por este Colegiado, prosseguir com os referidos estudos de modelagem econômico-financeira e jurídico-institucional, bem como com a elaboração das minutas de edital e de contrato, sendo que tais atividades deverão ser acompanhadas por representantes da CPP, da PGE e da UPPP. Em outros assuntos de interesse da reunião do Colegiado, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anunciou o recebimento de ofício S/Nº expedido pela Odebrecht Transport Participações S.A. que trata da manifestação de interesse desta empresa junto à Presidência deste Conselho em participar conjuntamente na execução dos estudos e projetos necessários à viabilização de empreendimento, sob a modalidade de concessão patrocinada, cujo escopo refere-se à implantação, manutenção e operação da Linha 6 - Laranja da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. Após a distribuição e leitura do referido ofício, o Presidente do Conselho Gestor de PPP deu ciência aos Conselheiros presentes sobre o envio formal desta documentação para conhecimento e análise por parte da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, tendo sido solicitada manifestação formal da Pasta nos termos da Lei Estadual nº 11.688/2004 e do Decreto Estadual nº 48.867/2004, inclusive com relação à prioridade e interesse deste projeto para o Governo do Estado de São Paulo. Nesse particular, após debate, o Colegiado na presença do Secretário dos Transportes Metropolitanos decidiu, por unanimidade, recomendar que somente após a avaliação da matéria pela Pasta responsável, o assunto poderá ser oportunamente objeto de deliberação por este Conselho, além de ter solicitado ao respectivo Secretário Executivo uma análise sobre a eventual regulamentação deste procedimento no âmbito do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, com apoio técnico da CPP, PGE e UPPP. A seguir, o Presidente do Conselho Gestor de PPP solicitou ao Secretário Executivo deste Conselho para que relatasse aos presentes as atividades desenvolvidas e os diversos procedimentos adotados em relação aos projetos em carteira durante os meses de abril e maio deste ano. De posse da palavra, o Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP fez breve relato acerca de determinados projetos, cujos trabalhos de elaboração de Proposta Preliminar e de desenvolvimento de Modelagem Final se encontram em andamento no âmbito dos respectivos Setoriais com apoio técnico da CPP, PGE e UPPP. Encerrado o relato, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu o assunto à apreciação e acatando as ponderações feitas pelos presentes, solicitou para que a documentação pertinente ao estágio atual dos projetos em carteira, bem como à ocupação dos limites legais em termos de despesas públicas com projetos de PPP fosse novamente encaminhada para conhecimento e análise, devendo ser posteriormente apresentada ao Colegiado. Diante disso, os Senhores Conselheiros, decidiram, por unanimidade e em consonância com a deliberação deste Conselho Gestor de PPP na ocasião de sua 35ª Reunião Ordinária, apreciar oportuna e conjuntamente com os titulares responsáveis pelas respectivas Pastas os projetos em carteira em termos de prioridade, relevância e oportunidade. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Pedro Pereira Benvenuto, Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. EMANUEL FERNANDES
Dr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Dr. ANDREA SANDRO CALABI
Dr. JOSE ANIBAL PERES
Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
Dr. JOSE RENATO FERREIRA PIRES
Dr. MOACIR ROSSETTI
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Dr. MÁRIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA
Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Dr. SERGIO CORREA BRASIL
Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO
Ata da Trigésima Setima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, Instituído Por Força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004
Despacho do Governador
Aprovo as deliberações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 37ª Reunião Ordinária.
S.P. 14/06/11
GERALDO ALCKMIN
Governador do Estado

Casa Civil

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração Anual de Bens e Valores

Em cumprimento ao disposto no Dec. 54.264-2009, a Corregedoria Geral da Administração faz publicar as declarações, de posse e de término de mandato ou exercício, de bens e valores das autoridades e dos dirigentes abrangidos pelo art. 3º, incs. II a IV, do Dec. 41.865-97:

Albérico Borges Ferreira da Silva	Em Reais
Imóveis	140.000,00
Bens Móveis	19.000,00
Álvaro Cardoso Junior	Em Reais
Imóveis	180.000,00
Amador Donizeti Valero	Em Reais
Imóveis	33.949,20
Bens Móveis	29.650,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	3.394,08
Depósitos à vista e Numerário	5.617,07
Outros Bens e Direitos	2.226,10
Amauri Gavião Almeida Marques da Silva	Em Reais
Imóveis	278.303,07
Bens Móveis	42.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	39.626,83
Andrea Sandro Calabi	Em Reais
Imóveis	2.009.889,97
Participações Societárias	352.530,33
Aplicações, Investimentos e Fundos	2.032.595,20
Depósitos à vista e Numerário	47.745,10
Outros Bens e Direitos	598.973,31
Dívidas	1.593.027,74
Antonio Adolpho Lobbe Neto	Em Reais
Imóveis	216.209,04
Bens Móveis	84.205,16
Aplicações, Investimentos e Fundos	13.967,50
Depósitos à vista e Numerário	55.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	1.228.676,38
Antonio Baklos Alwan	Em Reais
Imóveis	217.846,23
Bens Móveis	32.280,04
Participações Societárias	9.900,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	140.433,63
Depósitos à vista e Numerário	1.383,90
Outros Bens e Direitos	668.141,81
Dívidas	10.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	37.000,00
Antonio Carlos Arruda da Silva	Em Reais
Imóveis	105.000,00
Bens Móveis	14.000,00
Antonio Carlos Chedid Collus	Em Reais
Imóveis	180.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	35.000,00
Antonio José Rodrigues Pereira	Em Reais
Imóveis	587.318,92
Bens Móveis	84.900,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	158.812,47
Dívidas	24.784,00
Bruno Covas Lopes	Em Reais
Depósitos à vista e Numerário	15.818,92
Dívidas	50.801,30
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	160.371,54
Carlos Roberto Ruas Junior	Em Reais
Imóveis	72.519,92
Aplicações, Investimentos e Fundos	8.701,58
Depósitos à vista e Numerário	2.988,14
Celso de Barros Gomes	Em Reais
Imóveis	380.000,00
Bens Móveis	78.200,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	49.706,59
Dívidas	18.417,70
Cláudio Figo dos Santos	Em Reais
Imóveis	137.036,00
Bens Móveis	80.234,10
Aplicações, Investimentos e Fundos	72.955,40
Cláudio Francisco Falótico	Em Reais
Imóveis	799.427,99
Bens Móveis	172.900,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	100.013,00
Depósitos à vista e Numerário	106.608,16
Cristina Conceição Bredda Carrara	Em Reais
Bens Móveis	36.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	7.817,00
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	570.445,00
Débora Blanco Bastos Dias	Em Reais
Imóveis	268.000,00
Bens Móveis	17.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	51.201,52
Depósitos à vista e Numerário	3.646,99
Deocélia Bassotelli Jardim	Em Reais
Imóveis	59.849,45
Bens Móveis	149.068,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	381.959,00
Depósitos à vista e Numerário	22.908,99
Outros Bens e Direitos	6.000,00
Dívidas	41.119,00
Edson de Oliveira Giriboni	Em Reais
Imóveis	795.867,24
Bens Móveis	124.278,10
Participações Societárias	230.291,90
Outros Bens e Direitos	121.150,65
Elival da Silva Ramos	Em Reais
Imóveis	260.007,00
Bens Móveis	109.990,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	36.784,24
Depósitos à vista e Numerário	23.029,82
Elizabeth Antônio Pereira Correia	Em Reais
Bens Móveis	45.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	18.254,07
Dívidas	6.985,45
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	51.162,94
Emílio Carlos Curcelli	Em Reais
Imóveis	821.000,00
Bens Móveis	120.000,00
Dívidas	132.210,00
Estanisla Marcka	Em Reais
Imóveis	1.669.200,00
Bens Móveis	131.400,00
Participações Societárias	49.500,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	1.036.398,30

Depósitos à vista e Numerário	91.614,12
Outros Bens e Direitos	25.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	500
Evandro Luiz Losacco	Em Reais
Imóveis	276.144,54
Bens Móveis	53.500,00
Participações Societárias	56.891,87
Aplicações, Investimentos e Fundos	364.056,75
Depósitos à vista e Numerário	11.868,04
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	241.491,73
Fábio Akira Suzuki	Em Reais
Imóveis	251.981,77
Bens Móveis	50.650,00
Participações Societárias	2.781,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	90.000,00
Depósitos à vista e Numerário	56.000,00
Outros Bens e Direitos	43.000,00
Francisco Roberto Arantes Filho	Em Reais
Imóveis	190.004,00
Bens Móveis	5.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	49.282,47
Depósitos à vista e Numerário	2.831,67
Dívidas	23.130,96
Geraldo do Amaral Filho	Em Reais
Imóveis	210.504,41
Bens Móveis	75.700,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	27.408,75
Depósitos à vista e Numerário	1.490,87
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	21.607,89
Geraldo Roberto Martins da Costa	Em Reais
Imóveis	336.500,00
Bens Móveis	67.400,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	40.873,22
Depósitos à vista e Numerário	4.831,42
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	442.742,71
Geraldo Silva Pinheiro Junior	Em Reais
Imóveis	130.000,00
Bens Móveis	60.000,00
Guaracy Fontes Monteiro Filho	Em Reais
Imóveis	442.525,42
Depósitos à vista e Numerário	31,52
Outros Bens e Direitos	50.000,00
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	161.574,13
Henrique Shiguemi Nakagaki	Em Reais
Imóveis	345.947,00
Bens Móveis	125.262,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	329.767,00
Depósitos à vista e Numerário	76.492,00
Outros Bens e Direitos	30.252,00
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	647.151,00
Ivan Francisco Pereira Agostinho	Em Reais
Imóveis	377.706,00
Bens Móveis	311.879,50
Participações Societárias	110.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	130.616,25
Outros Bens e Direitos	5.186,23
Jairo Lellis Sampaio	Em Reais
Depósitos à vista e Numerário	812,09
Outros Bens e Direitos	3.391,78
João Alberghini Sobrinho	Em Reais
Imóveis	541.357,33
Bens Móveis	76.500,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	13.975,04
Depósitos à vista e Numerário	765,35
João Henrique Poiani	Em Reais
Imóveis	400.000,00
Bens Móveis	58.000,00
Participações Societárias	800
Aplicações, Investimentos e Fundos	268.452,10
Outros Bens e Direitos	94,96
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	22.000,00
João Leonel dos Anjos	Em Reais
Imóveis	80.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	25.000,00
João Manoel Scudeler de Barros	Em Reais
Imóveis	135.000,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	9.000,00
Depósitos à vista e Numerário	101.348,84
Joaquim Lopes da Silva Júnior	Em Reais
Imóveis	219.608,32
Bens Móveis	32.741,27
Aplicações, Investimentos e Fundos	185,87
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	150.800,00
Jonas de Campos	Em Reais
Imóveis	49.758,00
Bens Móveis	32.022,95
Dívidas	34.188,09
Jorge Roberto Pagura	Em Reais
Imóveis	4.341.772,37
Bens Móveis	824.557,20
Participações Societárias	188.026,64
Aplicações, Investimentos e Fundos	3.113.543,42
Depósitos à vista e Numerário	191.616,72
Outros Bens e Direitos	224.597,24
Dívidas	12.973,50
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	306.789,41
José Carlos Maldonado	Em Reais
Imóveis	176.102,92
Bens Móveis	225.300,00
Bens e Direitos de Cônjuge/ Dependentes	24.891,96
José Clóvis Cabrera	Em Reais
Imóveis	608.489,02
Bens Móveis	174.300,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	193.074,06
Depósitos à vista e Numerário	45.012,82
Outros Bens e Direitos	100.000,00
José do Carmo Mendes Junior	Em Reais
Imóveis	312.700,08
Bens Móveis	86.032,76
Participações Societárias	19.999,91
Aplicações, Investimentos e Fundos	380,7
Depósitos à vista e Numerário	218,09
José Renato Ferreira Pires	Em Reais
Imóveis	276.381,53
Bens Móveis	69.700,00
Aplicações, Investimentos e Fundos	10.862,21
Depósitos à vista e Numerário	477,18
Dívidas	1.952,13
Jose Roberto Fukumaru	Em Reais
Imóveis	280.000,00
Bens Móveis	36.000,00
José Vicente Caixeta Filho	Em Reais
Imóveis	755.338,37
Bens Móveis	71.696,08